



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COR/L/DG/SE/CGU-PR

Fl.nº: 190

Ass: CS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 10/2015 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A  
EMPRESA IBM BRASIL INDÚSTRIA  
MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IBM BRASIL - INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.372.251/0001-56, com sede Avenida Pasteur nº 138/146 Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22.296-900, por meio de sua **FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **33.372.251/0100-38**, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco "B" nº 100 Salas 601/701, 7º andar - Ed. Centro Empresarial Varig - CEP 70.710-500, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor **LUIS OLIVIO MANSO DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.021827/2014-71**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de maio de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 16.884,60 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 10.365,27 (dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) referente ao exercício de 2016, e o valor de R\$ 6.519,33 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos), referente ao exercício de 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 844,23 (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 20 de maio de 2017, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

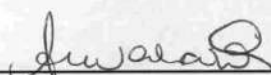
Brasília, 20 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**  
Controladoria-Geral da União - CGU  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS OLÍVIO MANSO DE BARROS**  
IBM Brasil - Indústria Máquinas e Serviços Ltda.  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**NOME: GILBERTO DE OLIVEIRA MAXIMO**  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
**NOME: Andressa Martins Nascibo**  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]